EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 151/2023–PG
RC 59724

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis, SC, vem através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Normativa DR nº 298/2022, datada de 21 de março de 2022, tornar público o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** em conformidade ao disposto neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução 1.252 de 06 de junho de 2012 publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2012. A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia **07 de junho de 2023 às 09h00min**, no seguinte endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** do Banco do Brasil S/A, sob o nome **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC**, licitação número **1003570**. As propostas poderão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico, **até o dia 07 de junho de 2023 as 08h00min.** O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

1. OBJETO

O presente Pregão destina-se a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E FURGÕES PARA TRANSPORTE DE CARGAS PARA O SESC/SC,** conforme especificado nos Lotes a seguir:

LOTE 01 – CAMINHÕES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	03	**CAMINHÃO COM BAÚ PARA TRANSPORTE DE CARGAS PRODUTOS RESFRIADOS E CONGELADOS (+7 A -18 GRAUS).** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: - ANO DE FABRICAÇÃO: 2023; - MODELO: 2023; - ZERO QUILÔMETRO; - FABRICAÇÃO NACIONAL; **- PBT: 10.500 KG;** - COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; - MOTOR TURBODIESEL INTERCOOLER; - POTÊNCIA: 156CV - TORQUE: 600 Nm; - COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S10; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 MARCHAS; - EIXOS TRASEIROS COM 2 RODAS CADA = (4 PNEUS); - FREIOS A AR, DISCO OU TAMBOR COM ABS; - FREIO DE ESTACIONAMENTO; - AR-CONDICIONADO NA CABINE; - VOLANTE COM REGULAGEM; - FAROL DE NEBLINA; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - RETROVISORES MANUAIS OU ELÉTRICOS; - SISTEMA DE SOM ORIGINAL COMPLETO; - TÁCÓGRAFO; - TANQUE DE ARLA 32; - ESTEPE COMPLETO. - DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS: 4,40M (APROXIMADA / ADEQUADAR AO PROJETO);	**530.150,00**

		- NÚMERO MÁXIMO DE OCUPANTES NA CABINE: 03 (TRÊS); - BANCO DO MOTORISTA INDEPENDENTE; - BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO COM APOIO DE CABEÇA; - CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS RETRÁTEIS PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO E CENTRAL TIPO SUBABDOMINAL; - TAPETES DE BORRACHA; - TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **BAÚ ISOTÉRMICO REFRIGERADO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - BAÚ EM ALUMÍNIO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDO COM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM TINTA PU, ADEQUADO PARA ATENDER À TEMPERATURA ESPECIFICADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO EXTERNO DO BAÚ: 6,00M; - LARGURA EXTERNA DO BAÚ: 2,30M; - ALTURA EXTERNA DO BAÚ: 2,40M; - REFRIGERAÇÃO ACOPLADA/INSTALADA ENTRE A CABINE E O BAÚ (NÃO PODERÁ SER EM CIMA DO BAÚ). - EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO MARCAS THERMOKING, REFRIJET OU EQUIVALENTE, COM **CAPACIDADE PARA MANTER A TEMPERATURA ENTRE +7 À -18 GRAUS (SETE GRAUS POSITIVOS À DEZOITO GRAUS NEGATIVOS).** **- EQUIPAMENTO ACOPLADO E ELÉTRICO (380 VOLTS E 220 VOLTS TRIFÁSICO). INCLUI EXTENSÃO DE 15M.** **DESCRIÇÃO MÍNIMA DO BAÚ:** A) QUADRO SOBRE O CHASSI: LONGARINA EM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. TRAVESSAS DOBRADAS COM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. TODOS ESTES PERFIS SÃO SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DO PROCESSO MIG. B) ESTRUTURA: MODELO PALETEIRO. PERFIS DOBRADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. CALHA PARA RETENÇÃO DE ÁGUA. TODOS ESTES PERFIS SÃO SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DO PROCESSO MIG. C) PAINÉIS LATERAIS E FRONTAL: REVESTIDOS COM CHAPAS DE DURALUMÍNIO LISO COM ESPESSURA DE 1MM NA COR BRANCO. FIXAÇÃO DAS CHAPAS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE DURALUMÍNIO. D) TETO: REVESTIDOS COM CHAPAS DE DURALUMÍNIO OU GALVANIZADAS CORRUGADAS PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO MATERIAL. FIXAÇÃO DAS CHAPAS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE DURALUMÍNIO. E) VEDAÇÃO: TODAS AS JUNÇÕES DAS CHAPAS SÃO VEDADAS COM POLIURETANO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO. TESTE DE ÁGUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO PARA SANAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS. F) 02 PORTAS TRASEIRAS E 01 PORTA LATERAL; TODAS COM ABERTURA TOTAL. QUADRO EM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO. CHAPA EXTERNA EM DURALUMÍNIO CORRUGADO.	

		DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. ABRAÇADEIRAS COM BUCHAS EM NYLON EM AÇO INOX. PORTAS TRASEIRAS COM VARÃO EXTERNO, E PORTA LATERAL COM SISTEMA DE FECHO RÁPIDO INOX. PORTAS COM ABERTURA INTERNA. G) ASSOALHO: ASSOALHO CANALETADO EM ALUMÍNIO; H) REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA POLIDA + ISOPOR DE 40MM DENSIDADE 15KG. I) ACESSÓRIOS: - PARA CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME NORMAS DO CONTRAN; - BATENTES DE BORRACHA NA TRASEIRA DO BAÚ PARA EVITAR AVARIAS POR CHOQUES LEVES. - BATENTES DE BORRACHA NAS LATERAIS PARA AMORTECIMENTO DE CHOQUE DAS PORTAS. - PARA-LAMAS TRASEIROS COM APARA-BARRO, GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DA CARROCERIA NO CHASSI DO VEÍCULO; - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA INTERNA COM PAFLONS EMBUTIDOS, COM DISJUNTOR DE LIGA E DESLIGA; J) PINTURA: COR EXTERNA DO BAÚ: BRANCA. QUADRO SOBRE CHASSI NA MESMA COR DO CHASSI DO VEÍCULO. SOLDAS E FERROS DE AMARRAÇÃO INTERNOS EM ALUMÍNIO. K) INSTALAÇÃO ELÉTRICA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA COMPLETA, CONFORME NORMAS DO CONTRAN E LEGISLAÇÃO EM VIGOR. L) OBSERVAÇÕES: - A EMPRESA DEVE FORNECER CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO ÀS LEIS DE TRÂNSITO (CAT) E CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT). **- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA O CAMINHÃO, O BAÚ E O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.**	
02	**01**	**CAMINHÃO COM BAÚ PARA TRANSPORTE DE CARGAS SECAS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA ACOMPLADA.** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: - ANO DE FABRICAÇÃO: 2023; - MODELO: 2023; - ZERO QUILÔMETRO; - FABRICAÇÃO NACIONAL; **- PBT: 13.000 KG;** - COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; - MOTOR TURBODIESEL INTERCOOLER; - POTÊNCIA: 156CV - TORQUE: 600 Nm; - COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S10; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 MARCHAS; - EIXOS TRASEIROS (CADA EIXO COM 2 RODAS (4 OU 8 PNEUS); - FREIOS A AR, DISCO OU TAMBOR COM ABS; - FREIO DE ESTACIONAMENTO; - AR-CONDICIONADO NA CABINE; - VOLANTE COM REGULAGEM;	**600.100,00**

		- FAROL DE NEBLINA; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - RETROVISORES MANUAIS OU ELÉTRICOS; - SISTEMA DE SOM ORIGINAL COMPLETO; - TÁCÓGRAFO; - TANQUE DE ARLA 32; - ESTEPE COMPLETO. - DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS: 4,40M (APROXIMADA/ ADEQUADAR AO PROJETO); - NÚMERO MÁXIMO DE OCUPANTES NA CABINE: 03 (TRÊS); - BANCO DO MOTORISTA INDEPENDENTE; - BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO COM APOIO DE CABEÇA; - CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS RETRÁTEIS PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO E CENTRAL TIPO SUBABDOMINAL; - TAPETES DE BORRACHA; - TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **BAÚ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO BAÚ:** BAÚ EM ALUMÍNIO. - INCLUI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO EXTERNO DO BAÚ: 6,00M; - LARGURA EXTERNA DO BAÚ: 2,30M; - ALTURA EXTERNA DO BAÚ: 2,40M; DESCRIÇÃO MÍNIMA: A) QUADRO SOBRE O CHASSI: LONGARINA EM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. TRAVESSAS DOBRADAS COM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. TODOS ESTES PERFIS SÃO SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DO PROCESSO MIG. B) ESTRUTURA: MODELO PALETEIRO. PERFIS DOBRADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. CALHA PARA RETENÇÃO DE ÁGUA. TODOS ESTES PERFIS SÃO SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DO PROCESSO MIG. C) PAINÉIS LATERAIS E FRONTAL: REVESTIDOS COM CHAPAS DE DURALUMÍNIO LISO COM ESPESSURA DE 1MM NA COR BRANCO. FIXAÇÃO DAS CHAPAS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE DURALUMÍNIO. D) TETO: REVESTIDOS COM CHAPAS DE DURALUMÍNIO OU GALVANIZADAS CORRUGADAS PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO MATERIAL. FIXAÇÃO DAS CHAPAS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE DURALUMÍNIO. E) VEDAÇÃO: TODAS AS JUNÇÕES DAS CHAPAS SÃO VEDADAS COM POLIURETANO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO. TESTE DE ÁGUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO PARA SANAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS. F) 02 PORTAS TRASEIRAS E 01 PORTA LATERAL;	

		TODAS COM ABERTURA TOTAL. QUADRO EM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO. CHAPA EXTERNA EM DURALUMÍNIO CORRUGADO. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. ABRAÇADEIRAS COM BUCHAS EM NYLON EM AÇO INOX. PORTAS TRASEIRAS COM VARÃO EXTERNO, E PORTA LATERAL COM SISTEMA DE FECHO RÁPIDO INOX. PORTAS COM ABERTURA INTERNA. G) ASSOALHO: ASSOALHO CANALETADO EM ALUMÍNIO; H) ACESSÓRIOS: - PARA CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME NORMAS DO CONTRAN; - BATENTES DE BORRACHA NA TRASEIRA DO BAÚ PARA EVITAR AVARIAS POR CHOQUES LEVES. - BATENTES DE BORRACHA NAS LATERAIS PARA AMORTECIMENTO DE CHOQUE DAS PORTAS. - PARA-LAMAS TRASEIROS COM APARA-BARRO, GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DA CARROCERIA NO CHASSI DO VEÍCULO; - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA INTERNA COM PAFLONS EMBUTIDOS, COM DISJUNTOR DE LIGA E DESLIGA; I) PINTURA: COR EXTERNA DO BAÚ: BRANCA. QUADRO SOBRE CHASSI NA MESMA COR DO CHASSI DO VEÍCULO. SOLDAS E FERROS DE AMARRAÇÃO INTERNOS EM ALUMÍNIO. J) INSTALAÇÃO ELÉTRICA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA COMPLETA, CONFORME NORMAS DO CONTRAN E LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA VEICULAR ELETRO-HIDRÁULICA:** • CAPACIDADE DE CARGA: 2200KG A 600MM. • CAPACIDADE DE TRAFEGO DE 3000KG, BI APOIADA (UTILIZADA COMO PONTE EM UMA DOCA). • MESA EXTREMAMENTE LEVE, COM ESTRUTURA DE PERFIS TRIANGULARES, TOTALMENTE SOLDADA, COM 1.800MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 2300MM. • MESA DOTADA DE DUAS LONGARINAS EM AÇO REFORÇADAS GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E RIGIDEZ AO CONJUNTO. TORNANDO A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA REFORÇADAS QUE GARANTEM UMA OPERAÇÃO MAIS SEGURA NA CARGA, DESCARGA E BI-APOIADA MAIS SEGURAS. • RODÍZIOS PARA REDUZIR O ATRITO COM O SOLO E BANDEIROLAS DE SEGURANÇA. • SISTEMA DE SUPORTE GERAL E QUADRO FABRICADOS COM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA COM O MENOR PESO. • QUATRO CILINDROS HIDRÁULICOS DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÕES SEVERAS. • COMANDO ELÉTRICO ACIONADO POR BOTOEIRAS, SENDO UMA EXTERNA E FIXADA NA LATERAL DO VEÍCULO E A SEGUNDA A SER ACOPLADA COM CABO, PERMITINDO A OPERAÇÃO POR SOMENTE 1 OPERADCR. • ACIONAMENTO ELÉTRO HIDRÁULICO 12 OU 24 VDC E FIXA AO SUPORTE GERAL.	

		• EQUIPAMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS QUE ATENDEM A PORTARIA DENATRAN. • CADASTRAMENTO COMO MECANISMO OPERACIONAL NO RENAVAM, DE VEÍCULOS NOVOS, JÁ INCLUSO. • LIMITE OPERACIONAL 1540MM, IDEAL PARA VEÍCULOS DE CARGA DE MÉDIO E GRANDE PORTE. • **CHAPA DA MESA: 4.76MM** • QUADRO DUPLO ESTRUTURADO EM CHAPA T2,7 MM • **4 CILINDROS HIDRÁULICOS COM CAMISAS DE 89 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 6,4MM** **- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA O CAMINHÃO, O BAÚ E A PLATAFORMA ELEVATÓRIA**.	

Valor total estimado para o Lote: R$ 2.190.550,00 (Dois milhões, cento e noventa mil e quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 02 – FURGÕES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	03	**VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO VAN - FURGÃO TETO ALTO COM COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO REFRIGERADO.** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE CARGA: 12 M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: 2023; - MODELO: 2023; - ZERO QUILÔMETRO; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - TETO ALTO; **- PBT: 3.500KG;** - COR PREDOMINANTE: BRANCA; - CARROCERIA MONOBLOCO DE AÇO TIPO FURGÃO; - 02 PORTAS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRA BATENTES; - BANCOS DIANTEIROS BIPOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO COM APOIO DE CABEÇA; - CINTOS DIANTEIROS 03 PONTOS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - AIR BAG DUPLO; - PAREDE DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DE CARGA; - COMBUSTÍVEL: DIESEL S10; - MOTOR: TURBO DIESEL; - TRANSMISSÃO MANUAL; - TRAÇÃO TRASEIRA; - AR CONDICIONADO NA CABINE; - ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA; - VIDROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS; - JOGO DE TAPETE ORIGINAL;	260.041,00

		- SISTEMA DE SOM ORIGINAL COMPLETO; - RODAS E PNEUS ARO 16 POLEGADAS; - NECESSÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA EMISSÃO DE POLUENTES PARA MOTORES A COMBUSTÃO. **COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO REFRIGERADO:** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - ISOLAMENTO TÉRMICO DO COMPARTIMENTO DE CARGA COM POLIURETANO INJETADO COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM TINTA PU (INCLUINDO AS PORTAS), ADEQUADO PARA ATENDER À TEMPERATURA ESPECIFICADA; - CONDENSADOR DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INSTALADO SOBRE O TETO DO FURGÃO. - ESTRADO NO ASSOALHO; - PROTEÇÃO COM VIGA EM "L" NO ASSOALHO PARA EVITAR QUE CAIXAS TRANSPORTADAS DESLIZEM E DANIFIQUEM AS PORTAS. - EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO MARCAS THERMOKING, REFRIJET OU EQUIVALENTE, COM **CAPACIDADE PARA MANTER A TEMPERATURA ENTRE +4 À +7 GRAUS.** **- EQUIPAMENTO ACOPLADO E ELÉTRICO (380 VOLTS E 220 VOLTS TRIFÁSICO). INCLUI EXTENSÃO DE 15M.** - **GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA O FURGÃO E O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.**	
02	**01**	**VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGAS SECAS TIPO VAN - FURGÃO TETO ALTO.** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE CARGA: 12 M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: 2023; - MODELO: 2023; - ZERO QUILÔMETRO; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - TETO ALTO; **- PBT: 3.500KG;** - COR PREDOMINANTE: BRANCA; - CARROCERIA MONOBLOCO DE AÇO TIPO FURGÃO; - 02 PORTAS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRA BATENTES; - BANCOS DIANTEIROS BIPOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO COM APOIO DE CABEÇA; - CINTOS DIANTEIROS 03 PONTOS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - AIR BAG DUPLO; - PAREDE DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DE CARGA; - COMBUSTÍVEL: DIESEL S10; - MOTOR: TURBO DIESEL; - TRANSMISSÃO MANUAL; - TRAÇÃO TRASEIRA;	**230.041,00**

		- AR CONDICIONADO NA CABINE; - ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA; - VIDROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS; - JOGO DE TAPETE ORIGINAL; - SISTEMA DE SOM ORIGINAL COMPLETO; - RODAS E PNEUS ARO 16 POLEGADAS; - NECESSÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA EMISSÃO DE POLUENTES PARA MOTORES A COMBUSTÃO. **- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA O FURGÃO.**	

Valor total estimado para o Lote: R$ 1.010.164,00 (Um milhão, dez mil, cento e sessenta e quatro reais).

1.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote;
1.1.1 – Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado;
1.2 – Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "**SIMILAR**" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;
1.3 – A contratada se obriga, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o objeto especificado a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Sesc/SC, contados a partir do seu recebimento definitivo;
1.4 – O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito;
1.5 – O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
1.6 – O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata;
1.7 – O veículo deverá ser entregue revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante;
1.8 – A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional;

2. LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue e a(s) Nota(s) Fiscal(ais) de Venda emitida(s) para a(s) Unidade(s) do Sesc/SC que será(ão) informada(s) através do Pedido ao Fornecedor (PAF) encaminhado pelo Setor de Compras do Departamento Regional do Sesc/SC.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – AR Sesc/SC	Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 – Florianópolis/SC	CNPJ - 03.603.595/0001-68

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrentes da presente licitação correrão por conta do centro de custos 000369090000.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento, **exclusivamente,** da PROPOSTA ELETRÔNICA, por meio do sistema licitações-e do Banco do Brasil, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.1 – Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País;

4.2 – A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas;

4.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar e contratar com o Sesc;

4.4 – PROPOSTA ELETRÔNICA

4.4.1 – O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada **eletronicamente** para o sistema deverá ser o **VALOR TOTAL DO LOTE**, que será a soma do(s) valor(es) de todos os itens do Lote;

4.4.2 – A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

4.4.3 – O LICITANTE apenas poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data de abertura da Sessão Pública;

4.4.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.5 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

4.7 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4.8 – O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, e o intervalo entre os lances que vise cobrir o melhor lance ofertado, até então pelos demais competidores, não poderá se inferior a 03 (três)) segundos.

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **"Licitações-e"**, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br;

5.2 – O credenciamento, feito através do Banco do Brasil, dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;

5.3 – Os interessados deverão obter maiores informações sobre o credenciamento, questões de operacionalização ou conexão com o sistema do Pregão Eletrônico, junto a qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelos telefones **0800 729 0001** (Central de Atendimento) ou **4004 0001** para Capitais e Regiões Metropolitanas;"

5.4 – **O acesso ao sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A pelo licitante é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

5.5 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determina ao autor do lance classificado como "ARREMATANTE" (menor lance) que encaminhe em até 02 (dois) dias úteis, os documentos de

HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento.

6.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

6.1.1 – **A proposta ajustada deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, valor unitário e valor total da proposta comercial. A proposta deverá ser acompanhada de catálogo, imagens, marca, com descritivo técnico completo dos produtos cotados e deverá observar também:**

6.1.1.1 – A validade da proposta, não poderá ser inferior **60 (sessenta),** contar da abertura do certame. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de **60 (sessenta) dias;**

6.1.1.2 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e o pedido emitido, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;

6.1.1.3 – Nos preços deverão estar incluídos frete e todos os tributos (impostos, taxas e emolumentos), remunerações, salários, adicionais legais, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do contrato ou de sua execução, sem direito a reembolso, não serão consideradas despesas adicionais em separado.

6.1.1.3.1 - Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, o fornecedor licitante deverá apresentar na proposta comercial o valor com o DIFAL, quando houver incidência, e o valor do produto sem DIFAL, sendo este último o valor que será informado no PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc/SC e que deverá ser faturado para pagamento.

6.1.1.3.2 - O DIFAL - diferença de alíquota é o valor correspondente ao valor do ICMS SC subtraído do Valor do ICMS de outro Estado ou Empresa Optante pelo Simples Nacional, a ser recolhido por obrigação tributária pelo Sesc/SC, e que deve ser considerado como custo do produto na proposta comercial apenas para efeito de julgamento da licitação.

6.1.1.3.3 - Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar o embasamento legal do benefício junto a Proposta Comercial.

6.1.1.4 – Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as casas apresentadas acima deste limite;

6.1.1.5 – Havendo diferença entre os valores unitários e totais, aplicando-se sobre os quantitativos unitários, será considerado o de menor valor;

6.1.1.6 – Havendo divergência na numeração dos itens da proposta, a empresa será notificada a realizar a correção sob pena de inabilitação;

6.1.1.7 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda;

6.1.1.8 – A Nota Fiscal de Venda deverá ser acompanhada do **boleto bancário registrado** ou conter o nome do banco, nº da conta e agência bancária, para o pagamento.

6.1.1.8.1 - O Sesc apenas realiza o depósito bancário na conta corrente do fornecedor, inclusive em caso de microempreendedor individual.

6.1.1.8.2 - Caso a cobrança seja realizada através de boleto deverá ser emitido um boleto para cada Nota Fiscal.

6.1.1.9 – Somente serão aceitos os produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda, ficando proibida a entrega com outro tipo de nota;

6.1.1.10 – Nenhuma Nota Fiscal poderá sofrer qualquer espécie de negociação com instituições de crédito ou terceiros, sob pena de cancelamento dos pedidos;

6.1.1.11 – Será retida a Nota Fiscal e o seu pagamento suspenso, na falta da apresentação de qualquer documento, bem como na inobservância de qualquer obrigação contida no presente Edital;

6.1.1.12 – Não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas;

6.1.2 – O prazo para entrega do objeto desta licitação não poderá ser superior a 90 (noventa dias) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido emitido pelo Sesc/SC;

6.1.2.1 – No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), no prazo

máximo de 05 (cinco) dias;
6.1.3 – O proponente deverá declarar na proposta comercial, que **"aceita como obrigação contraída todas as condições contidas neste edital".**

6.2 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de Habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
6.2.1.1 – Cópia da Cédula de Identidade, no caso de empresário individual;
6.2.1.2 – Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
6.2.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
6.2.1.4 – Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:
6.2.2.1 – Prova de regularidade conjunta relativa à Fazenda Federal e Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.2 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6.2.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6.2.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:
6.3.1 – Os documentos expedidos pela proponente deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;
6.3.2 – Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
6.3.3 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;
6.3.4 – Os documentos emitidos pela internet estão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico;
7.1.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado por meio do correio eletrônico comissaolicitacao@sesc-sc.com.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;
7.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
7.2 – Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na data e horários definidos, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário

de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico;
7.3 – Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado;
7.4 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
7.5 – O pedido de desclassificação deverá ser realizado no chat de mensagens, no site do Banco do Brasil e enviado para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br;
7.6 – Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances, durante o transcurso da sessão;
7.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo randômico, que é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido;
7.8 – Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital;
7.9 – A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento;
7.10 – Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

8. JULGAMENTO

O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as demais condições deste edital.
8.1 – A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote.
8.2 – O valor total da Proposta deverá ser a soma do resultado da multiplicação das quantidades pelos preços unitários de cada item;
8.3 – Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9. PENALIDADES

9.1 – Quando participar da licitação o proponente estará sujeito a penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação, inclusive após contratado;
9.1.1 – Se já estiver contratada, no ato do pagamento e se tiver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido do seu crédito;
9.2 – A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório;

9.3 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação;
9.4 – As penalidades a seguir, poderão ser aplicadas de forma simultânea ou separadamente:

a) Advertência por escrito;

b) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor do lote, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso;

c) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega o contrato será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até 02 (dois) anos;

e) Rescisão contratual.

9.5 – As penalidades supracitadas serão aplicadas, independentemente de eventual indenização por perdas e danos;

9.6 – Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Na modalidade pregão só caberá recurso, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da decisão que "declarar vencedor" ou "desclassificar" o licitante ARREMATANTE.

Parágrafo único. A intenção de impetrar recurso poderá ser apostada no campo "***chat de mensagem***" do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação da decisão, no sistema eletrônico.

10.2 – O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da sua disponibilização no site Sesc/SC independente de intimação.

10.3 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se encarregará de prestar as informações e encaminhá-las a autoridade competente que dará a decisão final, constituindo-se esta a última instância administrativa.

10.4 – O recurso deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, e entregue exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação no Departamento Regional do Sesc/SC, sito a Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar, Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-002 ou anexado pelo e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br (devendo, neste caso, ser solicitado o aviso de recebimento do mesmo). O recurso enviado por e-mail deverá ser anexado no formato PDF, sendo o documento assinado pelo representante legal da empresa;

10.5 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do § 3º do art. 22 da Resolução do Sesc nº 1.252/2012.

Parágrafo único. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Os recursos terão efeito suspensivo.

10.7 – Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretações errôneas das condições de licitação fixadas neste Edital, após a abertura do processo licitatório.

10.8 – Os resultados dos recursos e homologação serão divulgados no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

11. DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado à **CONTRATADA** e/ou ao **EMPREGADO** seu, e/ou ao **PREPOSTO** seu, e/ou ao **GESTOR** seu:

11.1 – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

11.2 – Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

11.3 – Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.4 – Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

11.5 – De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;

12.2 – As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico: www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e/ou www.licitacoes-e.com.br;

Parágrafo único: É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento de todas as informações no site durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/SC da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

12.3 – O Sesc/SC reserva-se ao direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente

Edital, bem como, cancelar, a presente licitação no todo ou em parte, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação ou indenização;
12.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta comercial apresentadas. O não-atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação do licitante;
12.5 – A proponente, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitação a suprir informações acessórias decorrentes do presente edital, deverá fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias;
12.6 – Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF;
12.7 – Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético;
12.8 – A ARREMATANTE e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;
12.9 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido;
12.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesc/SC;
12.11 – Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Sesc/SC, em quaisquer fases da licitação;
12.12 – A licitante poderá solicitar esclarecimentos referentes a questões técnicas e demais informações desta licitação, **por escrito, até 3 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame, através do e-mail** comissaolicitacao@sesc-sc.com.br;
12.13 – No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de DADOS, deverá a CONTRATADA atuar em conformidade com boa fé e em escrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado.
12.14 – O horário de atendimento da Comissão Permanente de Licitação está compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

SILENE OLIVEIRA MONTARDO
Presidente da Comissão de Licitação